PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 153 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

> concessão "Dispõe sobre de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43, que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, onde trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor(a) Público(a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente comunitário de Saúde, Matrícula nº 877, inscrito(a) no CPF sob o nº 840.206.55-
- Art. 2º A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 03 de fevereiro de 2025 à 02 de maio de 2025, oriundo do período aquisitivo de 30 de dezembro de 2009 à 30 de dezembro de 2014.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o período de gozo 03 de fevereiro de 2025 à 02 de maio de 2025;
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM $\underline{\it 04}$ DE FEVEREIRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal 0

WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde

2110-

Decreto nº 012/2025

Praça Floriano Peixoto, n° 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000 CNPJ n° 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha